PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.803, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajusta as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

1600 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
1601 – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
1545100251.037/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01504
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01512

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Manut.Serv.S.O.Transp.,Desen.Urbano
1545100251.024/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01504
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01512

Art. 3º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS**					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
0025	**PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS C/ GALERIAS PLUVIAIS E DRENAGEM**					
1.037	**Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas c/Galerias Pluviais e Drenagem**					
	Fonte de recurso 01504 – Valor Previsto	**R$ 1,00**	**220.000**			
	- Valor Suplementado	**R$ 1,00**	**50.000**			
	- Valor Ajustado	**R$ 1,00**	**270.000**	-	-	-
	Fonte de recurso 01512-Valor Previsto	**R$ 1,00**	**140.000**			
	- Valor Suplementado	**R$ 1,00**	**80.000**			
	- Valor Ajustado	**R$ 1,00**	**220.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01	01	01	01
	Não houve alteração nas metas físicas					

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
1.024	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas					
	Fonte de recurso 01504 – Valor Previsto	R$ 1,00	220.000	-	-	-
	- Valor Reduzido	R$ 1,00	50.000	-	-	-
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	170.000	-	-	-
	Fonte de recurso 01512 – Valor Previsto	R$ 1,00	225.000	-	-	-
	- Valor Reduzido	R$ 1,00	80.000			
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	145.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01	01	01	01
	Não houve alteração nas metas físicas					

Art. 4º Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS C/ GALERIAS PLUVIAIS E DRENAGEM		
1.037	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas c/Galerias Pluviais e Drenagem		
	Fonte de recurso 01504 – Valor Previsto	R$ 1,00	220.000
	- Valor Suplementado	R$ 1,00	50.000
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	270.000
	Fonte de recurso 01512-Valor Previsto	R$ 1,00	140.000
	- Valor Suplementado	R$ 1,00	80.000
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	220.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01
	Não houve alteração nas metas físicas		

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.024	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 01504 – Valor Previsto	R$ 1,00	220.000
	- Valor Reduzido	R$ 1,00	50.000
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	170.000
	Fonte de recurso 01512 – Valor Previsto	R$ 1,00	225.000
	- Valor Reduzido	R$ 1,00	80.000
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	145.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01
	Não houve alteração nas metas físicas		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 19 / 08 / 2010
Katia Nigueloni
Funcionária

LEI Nº 3.803, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajusta as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANA, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

1800 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
1801 – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
1545100251.037/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01504
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01512

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Manut.Serv.S.O.Transp.,Desen.Urbano
1545100251.024/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01504
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01512

Art. 3º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGAO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
04	UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS C/ GALERIAS PLUVIAIS E DRENAGEM					
1037	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas c/ Galerias Pluviais e Drenagem					
	Fonte de recurso 01504 – Valor Previsto	R$ 1,00	220.000			
	- Valor Suplementado	R$ 1,00	50.000			
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	270.000	-	-	-
	Fonte de recurso 01512-Valor Previsto	R$ 1,00	130.000			
	- Valor Suplementado	R$ 1,00	80.000			
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	220.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01	01	01	01
	Não houve alteração nas metas físicas					

- ADMINISTRAÇAO DIRETA

ORGAO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS					
1.024	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas					
	Fonte de recurso 01504 – Valor Previsto	R$ 1,00	220.000	-	-	-
	- Valor Reduzido	R$ 1,00	50.000	-	-	-
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	170.000	-	-	-
	Fonte de recurso 01512 – Valor Previsto	R$ 1,00	225.000	-	-	-
	- Valor Reduzido	R$ 1,00	90.000			
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	135.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01	01	01	01
	Não houve alteração nas metas físicas					

Art. 4º Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇAO INDIRETA

ORGAO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS C/ GALERIAS PLUVIAIS E DRENAGEM		
1.037	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas c/Galerias Pluviais e Drenagem		
	Fonte de recurso 01504 – Valor Previsto	R$ 1,00	220.000
	- Valor Suplementado	R$ 1,00	50.000
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	270.000
	Fonte de recurso 01512-Valor Previsto	R$ 1,00	135.000
	- Valor Suplementado	R$ 1,00	90.000
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	225.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01
	Não houve alteração nas metas físicas		

ORGAO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.024	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 01504 – Valor Previsto	R$ 1,00	220.000
	- Valor Reduzido	R$ 1,00	50.000
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	170.000
	Fonte de recurso 01512 – Valor Previsto	R$ 1,00	225.000
	- Valor Reduzido	R$ 1,00	90.000
	- Valor Ajustado	R$ 1,00	135.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01
	Não houve alteração nas metas físicas		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 17 de agosto de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, .. 19 / 08 / 2010
Funcionário